



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 064

Ementa:

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular de 1986 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

Considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 422/85, na Resolução nº 14/84, do Conselho Federal de Educação, e no Estatuto e Regimento Geral desta Instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º - O 1º Concurso Vestibular de 1986 da Universidade Federal de Ouro Preto terá início às 14 horas do dia 27 de janeiro de 1986 e selecionará os candidatos que comprovem um mínimo de conhecimento a nível de 2º grau e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

Art. 2º - São oferecidas para matrícula através do Concurso Vestibular as seguintes vagas:

- a) Engenharia Civil 25(vinte e cinco);
- b) Engenharia de Minas 25(vinte e cinco);
- c) Engenharia Geológica 25(vinte e cinco);
- d) Engenharia Metalúrgica 25(vinte e cinco);

J. A. S. e W.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 064

- e) Farmácia 40 (quarenta);
- f) Nutrição 30 (trinta);
- g) História 30 (trinta);
- h) Letras 30 (trinta).

Art. 3º - As provas versarão sobre as seguintes matérias do núcleo comum do 2º grau: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.

§ 1º - A primeira etapa, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha para cada uma das matérias relacionadas no artigo, valendo cada questão 1 (um) ponto.

§ 2º - A segunda etapa constará de uma Prova de Redação, para todos os cursos, e de Provas Específicas para cada Grupo, a saber:

GRUPOS	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
1	Engenharia Civil Engenharia de Minas Engenharia Geológica Engenharia Metalúrgica	Matemática Química Física
2	Farmácia Nutrição	Química Biologia
3	História	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História
4	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Inglesa

fazeeil



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 064

§ 3º - Para cada uma das matérias que compõem as Provas Específicas serão elaboradas 10 (dez) questões discursivas, valendo cada Prova, inclusive a de Redação, 50 (cinquenta) pontos.

Art. 4º - No ato da inscrição, o candidato indicará o curso que deseja realizar, bem como a Prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa e Língua Francesa.

§ 1º - Os candidatos ao Curso de Letras farão, obrigatoriamente, Prova Específica de Língua Inglesa.

§ 2º - Os candidatos aos Cursos do Grupo 1 poderão fazer até quatro opções de curso, dentro do mesmo grupo, em ordem decrescente de preferência.

Art. 5º - A seleção dos candidatos obedecerá ao seguinte roteiro:

a) Após a primeira etapa, serão listados em ordem decrescente em relação à soma dos pontos obtidos os candidatos com um total de pontos igual ou maior que 30 (trinta), observado o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada curso.

b) Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados também terão corrigidas suas provas da segunda etapa, mesmo que seja ultrapassado o limite estabelecido de 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada curso.

c) Encerrada a correção das provas da segunda etapa e eliminados os candidatos com nota zero na Prova de Redação ou qualquer uma das Provas Específicas, a soma dos pontos desta etapa será adicionada à primeira. A seguir, serão os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas para cada curso.

façeev



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 064

Art. 6º - Ocorrendo empate na última colocação, será utilizado como critério de desempate o total de pontos obtidos nas seguintes matérias, pela ordem:

a) Grupo 1: Matemática (prova discursiva), Física (prova discursiva), Química (prova discursiva), Redação, Matemática (prova de múltipla escolha), Física (prova de múltipla escolha), Química (prova de múltipla escolha), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, História, Geografia, Língua Estrangeira.

b) Grupo 2: Química (prova discursiva) Biologia (prova discursiva), Redação, Química (prova de múltipla escolha), Biologia (prova de múltipla escolha), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, História, Geografia, Língua Estrangeira.

c) Grupo 3: História (prova discursiva), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova discursiva), Redação, História (prova de múltipla escolha), Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova de múltipla escolha), Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia.

d) Grupo 4: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova discursiva), Língua Inglesa (prova discursiva), Redação, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (prova de múltipla escolha), Língua Estrangeira (prova de múltipla escolha), História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

Art. 7º - Para preenchimento das vagas oferecidas para os cursos do Grupo 1, serão listados os candidatos do Grupo, em ordem decrescente de pontos obtidos, e convocados para matrícula, observadas a ordem de opções e o número de vagas.

Jaqueline



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 064

Art. 8º - Havendo desistência de candidatos convocados para matrícula, serão reajustadas, antes de efetuadas novas convocações, as matrículas anteriores, considerando sempre a ordem de opção e a classificação final dos candidatos.

Art. 9º - Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 10 - Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada nem revisão de provas.

Art. 11 - Será cobrada de cada candidato uma taxa no valor de Cr\$41.300 (quarenta e um mil e trezentos cruzeiros).

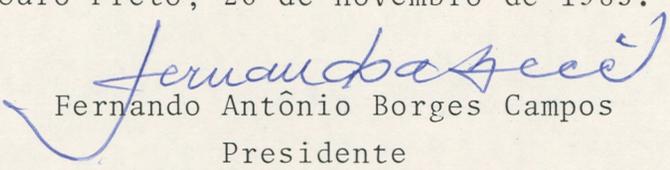
Art. 12 - Para a inscrição, o candidato deverá apresentar, além do comprovante de pagamento da taxa, apenas documento oficial de identidade, no prazo fixado em Edital.

Art. 13 - Através de Editais serão fixados locais, períodos e horários de inscrição, bem como o calendário de provas, observadas as normas legais vigentes.

Art. 14 - A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular (COPEVE).

Ouro Preto, 26 de novembro de 1985.


Fernando Antônio Borges Campos

Presidente